



Portaria nº 1/2020, de 13 de março de 2020

RELEMBRANDO que o Instituto Brasileiro de Direito do Mar (IBDMAR) existe para reunir todos os interessados em estudar o Direito do Mar, visando contribuir para o seu desenvolvimento no Brasil;

RELEMBRANDO que o IBDMAR deve fomentar continuamente estudos acadêmicos, grupos de pesquisa, eventos e obras relativas ao tema;

CONSIDERANDO estar em funcionamento desde 1º de julho de 2019 o Programa de Estágio Voluntário (PEV) do IBDMAR;

CONSIDERANDO que o PEV é uma iniciativa para realizar suas finalidades constitutivas, não implicando ônus financeiro ao IBDMAR;

CONSIDERANDO que, em três concursos distintos, foram selecionados 22 (vinte e dois) estudantes de Direito, Relações Internacionais ou áreas afins ao Direito do Mar, matriculados em instituição de ensino superior brasileira;

CONSIDERANDO serem os estagiários do IBDMAR responsáveis por colaborar com os membros da Diretoria e os colunistas na manutenção e atualização do site ([www.ibdmar.org](http://www.ibdmar.org)), pesquisando e redigindo textos ou notícias, relacionados com o Direito do Mar;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e orientação do trabalho dos estagiários do IBDMAR, em vista da excelência da publicação em termos quantitativos e qualitativos;

O Presidente do IBDMAR, no exercício de suas funções estatutárias,

## **RESOLVE**

Art. 1º Nomear os membros da Diretoria como supervisores do PEV, cuja função é orientar e acompanhar o trabalho de pesquisa, redação e publicação de estagiários do IBDMAR. Cada supervisor, indicado abaixo em negrito, responsabilizar-se-á por um determinado grupo de estagiários, encaminhados da seguinte forma:

### **I - ANDRÉ DE PAIVA TOLEDO**

- a) ANA CLARA GOMES ALVES
- b) CAROLINNE FERREIRA VIANA
- c) LILLIE LIMA VIEIRA

### **II - CARINA COSTA DE OLIVEIRA**

- a) ALANA DOS SANTOS TENÓRIO
- b) GABRIEL MORAIS DE SOUZA SANTOS
- c) LORENA SOUZA CARVALHO MARINHO



### **III - FABIANA ABREU DO VALLE VENTURA PIASSI**

- a) JÚLIA MACHADO AGUIAR
- b) MARIA CECÍLIA DE MOURA MOTA

### **IV - FELIPE KERN MOREIRA**

- a) CARLOS OTAVIANO PASSOS
- b) EDUARDO CAVALCANTI DE MELLO FILHO
- c) FABIO OLIVEIRA

### **V - LEONARDO DE CAMARGO SUBTIL**

- a) GABRIEL DALL'AGNOL DEBARBA
- b) MÁRIO HENRIQUE DA ROCHA

### **VI - LUCIANA FERNANDES COELHO**

- a) CLARA DE FREITAS BARBOSA
- b) LAISA BRANCO COELHO CAVALCANTE DE ALMEIDA

### **VII - LUCIANO VAZ FERREIRA**

- a) BRUNA ABREU SILVEIRA
- b) GABRIELA TRINDADE
- c) LUCAS LASSANCE DA VEIGA DE OLIVEIRA

### **VIII - THIAGO CARVALHO BORGES**

- a) MANUELA MARINHO CARDOSO
- b) ROMBERG DE SÁ GONDIM

### **IX - TIAGO VINICIUS ZANELLA**

- a) HELENA GONTIJO DUARTE DE OLIVEIRA
- b) IZABELA SARALHA FRIGUETTO

Art. 2º Os supervisores devem acompanhar o trabalho dos estagiários que compõem seu grupo de orientação, garantindo que cada estagiário produza e publique no site oficial do IBDMAR, pelo menos, um texto ou uma notícia mensal sobre tema de Direito do Mar.

§ 1º Os estagiários podem publicar mais de um texto ou uma notícia por mês, toda vez que seu supervisor identificar a ocorrência de fato relevante para o Direito do Mar, devendo ser dada a oportunidade de pesquisa a todos os estagiários do grupo de orientação, em um sistema igualitário de distribuição dos temas.

§ 2º Os estagiários têm autonomia para propor o tema de seus textos e notícias, quando identificarem a ocorrência de fato relevante para o Direito do Mar. Neste caso, antes do início da redação, é necessária a aprovação prévia do seu supervisor, que verificará a pertinência e urgência do tema proposto.



Art. 3º Todo texto produzido pelos estagiários será considerado trabalho voluntário de autoria individual e poderá ser incluído pelo autor no seu currículo como produção técnica.

Parágrafo único. O supervisor poderá eventualmente ser coautor do texto publicado no site do IBDMAR, quando as circunstâncias o exigirem, o que será definido caso-a-caso, em conjunto, por estagiário e supervisor.

Art. 4º A presente Portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, quando se encerra o presente formato do PEV do IBDMAR.

Publique-se.

Salvador, 13 de março de 2020.

TIAGO VINICIUS ZANELLA  
*André de Paiva Toledo*